

EDITAL PROEX 019/2017 - CHAMADA PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste o Oeste do Paraná, divulga a presente Chamada e convida docentes efetivos a apresentarem propostas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, em conformidade com as políticas de fomento da Fundação Araucária, Chamada 08/2017 e da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos a seguir:

1-OBJETIVO

Conceder apoio financeiro para a organização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica, evento de extensão ou difusão, nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados entre os meses de setembro de 2017 a agosto de 2018, em conformidade com disponibilidade financeira a ser estipulada pela Fundação Araucária.

2- PERÍODO DE SUBMISSÃO

As propostas deverão ser encaminhadas à PROEX em uma versão impressa, *via protocolo*, e uma versão em PDF, para o email: extensao.unioeste@gmail.com, conforme modelo de memorando, Anexo I. A submissão deve ser feita conforme o sequinte cronograma:

Período de inscrições	Homologação de propostas (elegiveis e inelegíveis)	Solicitação de Recurso ao resultado	Reunião de avaliação do Comitê	Divulgação da Avalição do Comitê	Solicitação de recurso ao resultado	Análise do recurso
De 17 de julho a 11 de agosto	16 de agosto	17 de agosto	18 a 24 de agosto	25 de agosto	28 de agosto	30 de agosto

3- ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

- 3.1- Será concedido apoio à organização de eventos nas modalidades Congresso, Simpósio, Seminário, Jornadas, Encontros. As propostas devem ser incluídas em uma das seguintes abrangências estipuladas pela Fundação Araucária:
 - I- Estadual ou Regional: eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de abrangência da Unioeste bem



como a temática do evento evoque conteúdos relativos a esta abrangência territorial;

- II- Nacional: eventos com a participação de instituições brasileiras na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
- III- Internacional: eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países.
- 3.2- Os valores máximos que podem ser solicitados por proposta são definidos pela abrangência dos Eventos e conforme quadro a seguir:

I-Regional ou Estadual — até R\$6.000,00

II-Nacional até R\$8.000,00

III-Internacional até R\$10.000,00

4- ITENS FINANCIÁVEIS

4.1- Os recursos da presente Chamada, serão destinados à aquisição de itens referentes exclusivamente a custeio de Eventos, conforme descrição a seguir:

Passagem para palestrante	Nacional ou	
convidado externo	internacional	
Hospedagem para palestrante	No valor máximo de \$126,00*	
externo		
Alimentação para palestrante	No valor máximo de R\$ 54,00*	
externo		
Hospedagem e alimentação	No valor máximo de R\$180,00*	
para palestrante externo		
Material de consumo	Papel, cartuchos ou tonner	
Serviços de Terceiros	Confecção de material gráfico;	
	banner e faixas; certificados, Anais	
	impressos, aluguel de equipamento	
	multimídia, som, imagem, tradução,	
	locação de micro ônibus, ônibus ou	
	van.	

^{*} Valores estipulados pelo Decreto Estadual 3.498/04

Todos esses itens devem ser solicitados com pelo menos 30 dias de antecedência da data do evento, visto que são todos adquiridos mediante licitação.



5. CONDIÇOES E ELEGIBILIDADE

5.1- Do Proponente:

- 5.1.1- O proponente deverá ser o coordenador do evento, não sendo admitida substituições no decorrer da execução da proposta;
- 5.1.2- Ser docente da Unioeste e em pleno exercício (não estar afastado ou manifestar interesse de afastamento no período de realização do Evento);
- 5.1.3- Não poderá ter pendências com a PROEX, PRRPPG, Comissão de Extensão ou Pesquisa dos Centros ou com a Fundação Araucária;
- 5.1.4- Deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- 5.1.5- Submeter a proposta, conforme modelo do formulário anexo II, nas duas formas descritas no item 2 deste Edital.

5.2- Das obrigações do Proponente:

- 5.2.1- Prestar contas para a Pró-Reitoria de Extensão em até 30 dias após a utilização dos recursos através de emissão de Relatório Técnico para a PROEX, no modelo d a Fundação Araucária, Anexo III;
- 5.2.2- Solicitar ao palestrante e atestar todas as passagens adquiridas para palestrantes e se responsabilizar pelo envio de comprovantes (canhotos) para a PROEX;
- 5.2.3- Solicitar todas as compras para a Pró-Reitoria de Extensão através de Memorando numerado e datado, protocolizado conforme o modelo anexo I deste Edital:
- 5.2.4- Solicitar passagens no modelo do anexo IV;
- 5.2.5- O proponente que for integrante do Comitê de Extensão, fica excluído das atividades de análise das Propostas;
- 5.2.6- Não preencher o formulário de forma manuscrita;
- 5.2.7 Assinar os formulários (ser o único responsável pela autorização dos pedidos);

5.3 – Da formalização da Proposta

- 5.3.1- A inscrição ocorrerá mediante o envio de Memorando, modelo Anexo I, ao Pró-Reitor de Extensão, solicitando a inscrição da Proposta de Organização de Evento, nas duas formas: 1) impressa com carimbo do protocolo e 2) pdf via e-mail. O não envio de uma destas formas, torna o pedido inelegível;
- 5.3.2- Será elegível somente uma proposta por coordenador;
- 5.3.3- A proposta deve estar no modelo de formulário da Fundação Araucária (Anexo II deste Edital);
- 5.3.4- Enquadrar-se no período de realização deste Edital e estar classificada em uma das três abrangências;
- 5.3.5- Comprometer-se com a criação de Comissão Científica, com a divulgação das Logomarcas da Seti, Fundação Araucária e Proex. (Estes itens devem ser comprovados no Relatório Final);
- 5.3.6- Propostas já contempladas com recursos da Fundação Araucária, para a mesma execução, serão consideradas inelegíveis;
- 5.3.7- A certificação dos participantes, se emitidos pela PROEX, dependerão de envio da proposta para cadastramento do sistema. Só haverá comprometimento da



PROEX na emissão, se houver formalização conforme determina a Resolução 236/14-CEPE;

6. RECURSOS FINANCEIROS

O recurso para execução das propostas elegíveis é oriundo da Fundação Araucária. A disponibilidade de recursos dependerá dos repasses desta Fundação, mediante celebração de Convênio com a Unioeste.

Importante:

A execução das propostas selecionadas somente será autorizada pela Unioeste, através da Pró-Reitoria de Extensão, se os recursos estiverem disponíveis.

7- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será feita pelo Comitê de Extensão que avaliará atribuindo os valores constantes no quadro "Critérios de Julgamento (ítem 8)". Para ser elegível a nota deve ser superior a 50;

- 7.1- Os resultados de análises do Comitê serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão. Em hipótese alguma serão enviados resultados para e-mails particulares, dos colegiados e/ou dos Centros.
- 7.2- A proposta será avaliada por dois pareceristas; se houver desacordo quanto à condição de elegibilidae", um terceiro emitirá parecer para desempate;
- 7.3- A nota será obtida pela soma simples dos valores dos requisitos:
- 7.4- O edital de classificação publicará as propostas classificadas e não classificadas em ordem decrescente:

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

	Requisito	Nota
A	Excelência da Proposta quanto aos aspectos científicos: 1- Tecnológicos e de inovação; 2 - Da qualidade e originalidade da proposta e integração com a pesquisa, extensão e ensino; 3- Do avanço esperado em relação ao estado da arte;	(somatória) 1- 0 a 10 2- 0 a 10 3- 0 a 10
В	 Quanto à estrutura da Proposta: 1- Clareza entre os objetivos propostos, as ações do evento e o cronograma proposto; 2- Experiência e qualificação do coordenador da atividade; 3- Parcerias na execução da atividade 	(somatória) 1- 0 a 10 2- 0 a 10 3- 0 a 10
С	Quanto à execução: 1- Adequação do cronograma de execução e os valores solicitados; 2- Viabilidade da metodologia proposta para execução	(somatória) 1- 0 a 10 2- 0 a 10





D	Quanto ao histórico do Evento:	
	1- Em primeira edição;	1- 10
	2- Em até 5 edições;	2- 15
	3- Acima de 5 edições.	3- 20
	,	

9 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em todas as fases da seleção, caberá recurso, observados o cronograma deste Edital.

10- DISPOSIÇOES GERAIS E FINAIS

10.1- Não terá direito de impugnação de parte ou todo deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção no período de sua publicidade não tenha feito formalmente suas objeções;

10.2- Os casos omissos a este Edital, serão tratados pelo Comitê de Extensão.

Cascavel, 10 de julho de 2017.

Kosalvo Schitz

Rosalvo Schütz Pró-Reitor de Extensão

